



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
E-mail: pmei_contabil@yahoo.com.br – Fone: (055) 3329-1155 – Ramais: 206 / 210

PROJETO DE LEI
30 de Janeiro de 2015

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 20.100,00 e dá outras providências.

JOSÉ PAULO MENEGHINE, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís,

FAÇO SABER: Que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. – Abre no orçamento vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais), com a seguinte especificação:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030105042.225 – INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.100,00
Total.....	20.100,00

Art. 2o. - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será coberto através da transferência do Governo Estadual, através da Fonte 4080 – PACS.

Art. 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Entre-Ijuís /RS, 30 de Janeiro de 2015

Encaminha-se a Comissão competente para parecer

Em 02/02/15

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DESPACHO
APROVADO POR Unanidade
EM 02/02/15

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Brasil Antonio Sartori
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal